

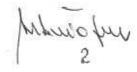
MUNICÍPIO DE BRAGANÇA CÂMARA MUNICIPAL

mpm,0 pm

------ACTA DA TRIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO:-----

No dia vinte e oito de Dezembro do ano de mil novecentos e noventa e oito, nesta Cidade, de Bragança, Edificio dos Paços do Município e sala das reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores: Engº. António Jorge Nunes, Presidente, Dr.º. Luis Manuel Madureira Afonso, Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo, Dr.º. Humberto Francisco da Rocha, Dr.º. Mauricio António Vaz e Dr.º Dina da Conceição Jerónimo Rodrigues Macias Vereadores, a fim de se realizar a trigésima Reunião Ordinária desta Câmara Municipal
Também estiveram presentes para secretariar a Reunião, o Chefe de Repartição Manuel António Chumbo e a Chefe de Secção Maria Aida Terrão Carvalho Vaz
Eram nove horas e trinta minutos, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a Reunião
1 ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1998:- Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuidos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal
2 ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 1998:- Presente a Acta da Reunião Extraordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal
3 RESCISÃO DO CONTRATO EM REGIME DE AVENÇA DO TÉCNICO SUPERIOR COM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA:- Presente um requerimento do Técnico Superior-João Francisco Martins, a solicitar, ao abrigo da cláusula 4.º do Contrato e n.º 6 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, considerar a sua rescisão, a partir de 11 de Dezembro
Tomado conhecimento

CÂMARA MUNICIPAL



REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA DIA 28 DE DEZEMBRO DE 1998

ACTA

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

- CONTABILIDADE -

SUBSÍDIOS/COMPARTICIPAÇÕES: Presente as seguintes petições para atribuição de subsídios/comparticipações: A.D.S Agrupamento de Defesa Sanitária - Associação dos Criadores de Gado de Bragança
RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 11.12.98, que apresenta os seguintes saldos:
Operações de Tesouraria: 97 707 435\$50 Tomado conhecimento
- APROVISIONAMENTO -
AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS: Presentes as requisições números,3663 à 3788/98, ambas inclusivé, que totalizam a importância de 15 788 243\$00 (quinze milhões setecentos e oitenta e oito mil duzentos e quarenta e três escudos), com excepção dos números 3663, 3664, 3665, 3679, 3688 e 3748, que se referem a processos de despesa da Secção de Contabilidade
CONCURSOS:
PUBLICAÇÃO DO BOLETIM MUNICIPAL:
Presente, para adjudicação, o processo de concurso, supracitado, considerando não ter havido reclamações no período de audiência prévia, conforme preceitua o art. 67. do Dec. Lei no. 55/95 de 29 de Março
Foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, adjudicar o material à Firma Jornal Nordeste Semanário de Informação, em virtude de ter sido o preço mais vantajoso para o Município



CÂMARA MUNICIPAL

Inperoper 3

(Acta No.31/98 de 28/12)

- PATRIMÓNIO -

- CONTABILIDADE -

Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos do artigo 19 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto - Lei 442/91 de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto - Lei nº. 6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta Reunião o seguinte assunto:-----

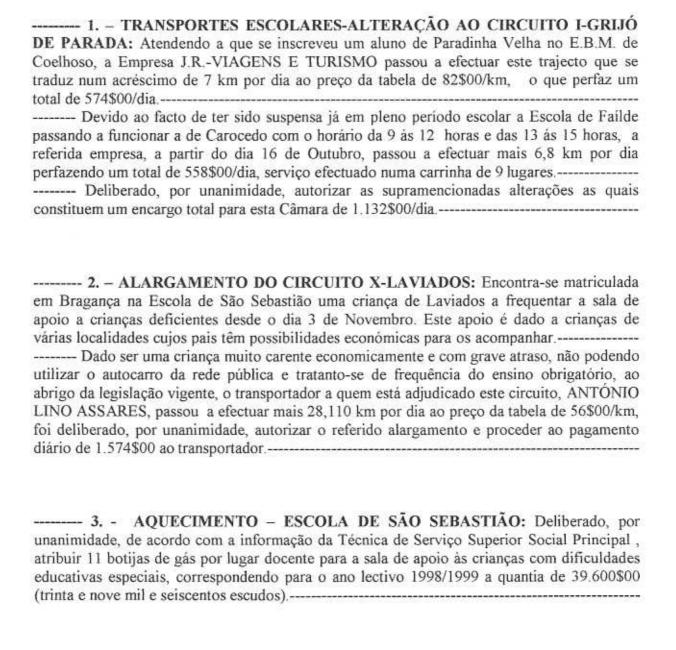


MUNICÍPIO DE BRAGANÇA CÂMARA MUNICIPAL

Mhusoby 4

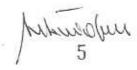
ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 1998

SERVIÇO DE ACÇÃO SOCIAL





CÂMARA MUNICIPAL



ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 28/DEZEMBRO/1998

DIVISÃO DE EQUIPAMENTO

ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS – Adjudicação dos lotes 204 e 205: - Na sequência da deliberação desta Câmara Municipal de 24 de Junho de 1996, relativa à reserva dos lotes 204 e 205, da Zona Industrial das Cantarias à Associação de Produtores de Castanha do Concelho de Bragança e após recentes contactos com a referida firma, propõe-se a adjudicação do referidos lotes ao preço de 1.000\$00/m2, conforme estipulado no Regulamento das Condições de Cedência e Atribuição de Lotes na Zona Industrial.

- Lote 204, com 1 880m2 a confrontar de Norte com o lote 202, de Sul com lote 206, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Logradouro Público.
- Lote 205, com a área de 1 880m2 a confrontar de Norte com o lote 204, de Sul com lote 206, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Logradouro Público.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, adjudicar os referidos lotes à Associação de Produtores de Castanha do Concelho de Bragança, de acordo com a informação da Divisão de Equipamento.



CÂMARA MUNICIPAL

Viperio pro

ACTA N. 30 DE 28.12.98

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE RECURSOS ENDÓGENOS

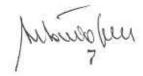
- --1.- APROVEITAMENTOS HIDRÁULICOS DO ALTO-SABOR 5 FASE -ADUÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA.TRATAMENTO. E.T.A. - EQUIPAMENTO - CONTRATO ADICIONAL.
- --2.- REFORÇO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO NA VILA DE IZE-DA.

--3. - HORAS EXTRAORDINÁRIAS

- --Pelo chefe de Divisão de Recursos Endógenos é enviado a Reunião de Câmara o pedido de autorização para a realização até 120 horas extraordinárias pela respectiva Divisão em Dezembro de 1998.
- --Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes, autorizar a realização das horas extraordinárias, conforme informação da Divisão de Recursos Endógenos.



CÂMARA MUNICIPAL

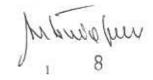


DIVISÃO DE DEFESA DO AMBIENTE

--Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, nos termos do art.19 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n. 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n. 6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:-----



CÂMARA MUNICIPAL



ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 28.12.98

DIVISÃO DE OBRAS

1 – EXECUÇÃO DE SANEAMENTO NAS ALDEIAS DE MILHÃO E PAÇÓ DE RIO FRIO :- Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº.7 no valor com IVA de 7 349 413\$00.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o auto de medição nº.7 à firma CONOPUL, Construções & Obras Públicas, Limitada, bem como autorizar o seu pagamento.

2 - REPAVIMENTAÇÃO DA RUA ENGENHEIRO AMARO DA COSTA :- Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº.2 no valor com IVA de 979 566\$00.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido auto, bem como autorizar o seu pagamento à firma Manuel Rodrigues Lameiro, Limitado.

3 – PAVIMENTAÇÃO A CUBOS DE GRANITO – GRUPO NORTE :- Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº. 21 no valor de 2.867.958\$00 com IVA incluído.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o auto de medição nº. 21, bem como autorizar o seu pagamento à firma João Pedro Martins dos Santos.

4 – EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA CIDADE :- Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº.20 no valor com IVA de 6 684 293\$00.

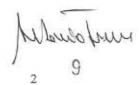
Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido auto, bem como autorizar o seu pagamento, à firma Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos Limitada.

5 – EXECUÇÃO DE SANEAMENTO NAS ALDEIAS DE MILHÃO E PAÇÓ DE RIO FRIO :- Propõe-se a aprovação de preços relativos a trabalhos a mais de natureza imprevista, conforme proposta do empreiteiro, para Milhão e Paçó de Rio Frio.

Estes trabalhos orçarão em:

- Construção de caixa (blocos de cimento) com 1.20*1.20 na conduta de aguas pluviais de 60mm de diâmetro -----75 000 \$00
- Construção de um aqueduto, junto à fossa em Milhão -----75 000 \$00

CÂMARA MUNICIPAL



- Contrução de conduta aérea em betão fracamente armado na passagem porbaixo da ponte de Milhão 50ml*3000\$0-----150 000 \$00

TOTAL DOS TRABALHOS.

325 000 \$00

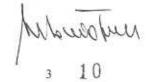
Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar os referidos trabalhos a mais bem como autorizar o seu pagamento.

- 6 INFRAESTRUTURAS DA QUINTA DA BRAGUINHA AQUISIÇÃO DE TERRENOS: - ANTÓNIO DOS SANTOS PEREIRA, proprietário de uma parcela de terreno sita na Zona do Sapato em Bragança, a confrontar de Norte com Joaquim Inácio Assis, de Sul com António Carlos Gonçalves, de Nascente com Caminho Público e Poente com Albino Augusto Lucas:
- 1 Declara ceder à Câmara Municipal de Bragança, a área de 600 m2, conforme avaliação em anexo, para implantação das infraestruturas da Quinta da Braguinha;
- 2 A cedência deste terreno é feita ao abrigo do artigo 16º. Do Dec. Lei 448/91 de 29 de Novembro a qual se reporta antecipadamente ao loteamento que vier a ser feito naquela zona pelo proprietário;
- 3 A Câmara Municipal de Bragança compromete-se a deduzir a referida área (parcela) no cômputo geral de áreas a ceder para infraestruturas, espaços verdes públicos de utilização colectiva e equipamentos públicos referidos no nº.1 do artº. 16º. Do Diploma atrás referido, quando o processo de loteamento for apreciado e deferido pela Câmara Municipal de Bragança, reportando-se pois esta cedência a parte do estipulado pelas disposições legais citadas;
- 4 Esta cedência não engloba as taxas devidas, constantes da tabela aprovada pela Assembleia Municipal de Bragança a suportar pelo proprietário loteados na data do levantamento do competente alvará de loteamento e previstas no nº.5 do artº.16 do Dec. Lei 448/91, já aqui referido;
- 5 A área referida no ponto nº.1 fica sujeita a confirmação e rectificação a levar a efeito quando se proceder à marcação da referida infraestrutura;
- 6 A Câmara Municipal de Bragança, fica desde já autorizada a entrar na posse da parcela para início das obras.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aceitar a cedência nos termos propostos.

ANTÓNIO JORGE NUNES, ENGENHEIRO CIVIL E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:---------Declara para os devidos efeitos aceitar do Senhor António Fernando Gonçalves, a venda à Câmara Municipal de Bragança de uma parcela de terreno sita na Zona do Sapato, com a área de 855 metros quadrados, a confrontar de Norte com António Carlos Gonçalves, de Sul com Luísa do Carmo Gonçalves, de Nascente com Caminho Público e de Poente

CÂMARA MUNICIPAL



com Abílio Lucas, pelo preço global de 2 992 500\$00 (dois milhões novecentos e noventa e dois mil e quinhentos escudos), sendo ao preço de 3.500\$00 o metro quadrado.-----

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, adquirir a referida parcela de terreno, pelo preço de 2 992 500\$00.

ANTÓNIO JORGE NUNES, LICENCIADO EM ENGENHARIA CIVIL E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:-----

------Declara para os devidos efeitos aceitar do Senhor António Carlos Gonçalves, a venda à Câmara Municipal de Bragança de uma parcela de terreno sita na Zona do Sapato, com a área de 855 metros quadrados, a confrontar de Norte com António dos Santos Pereira, de Sul com António Fernando Gonçalves, de Nascente com Caminho Público e de Poente com Abílio Lucas, pelo preço global de 2 992 500\$00 (dois milhões novecentos e noventa e dois mil e quinhentos escudos), sendo ao preço de 3.500\$00 o metro quadrado.---

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, adquirir a referida parcela de terreno pelo preço global de 2 992 500\$00.

7 - NOVO CEMITÉRIO DA CIDADE DE BRAGANÇA – AQUISIÇÃO DE TERRENOS:- CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: ANTÓNIO CARLOS GONÇALVES residentes na Rua Saraiva de Carvalho, n.º 38, R/C Esquerdo em Lisboa.

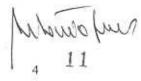
SEGUNDO OUTORGANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, representada pelo seu Ex.mo Presidente, Sr. Eng. ANTÓNIO JORGE NUNES; é celebrado o presente contrato-promessa de compra e venda, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O primeiro outorgante declara que é dono e legítimo proprietário do seguinte prédio rústico:

Cultura sita no Campelo, que confronta de Norte com Lurdes da Assunção Correia, de Nascente com Carmona e Lima, de Sul com António Luís Gonçalves e de Poente com Caminho, a qual está inscrita na matriz predial da Freguesia da Sé, em Bragança, sob o artigo n.º 148 e tem a área de 6 500m2, e que se encontra assinalada na planta topográfica anexa com a designação de 05, a qual vai ser rubricada por todos os outorgantes, passando a fazer parte integrante deste contrato.

CÂMARA MUNICIPAL



Cláusula Segunda

Pelo presente contrato, o primeiro outorgante promete vender à Segunda, e esta promete comprar, o aludido prédio rústico.

Cláusula Terceira

O preço da venda é de Esc. 16.250.000\$00 (dezasseis milhões duzentos e cinquenta mil escudos), devendo o pagamento ser efectuado em seis prestações feitas de dois em dois meses, sendo a 1.ª de d Esc. 2.750.000\$00, paga no acto da escritura e a verba restante a pagar em cinco prestações iguais.

Cláusula Quarta

Ambos os outorgantes acordam em celebrar a escritura definitiva no prazo de dez dias a contar da data da apresentação, pelos promitentes-vendedores, no Cartório Privativo da promitente-compradora, dos documentos necessários à outorga da mesma após aprovação pela Câmara Municipal.

Cláusula Quinta

A prometida venda é feita livre de quaisquer ónus ou encargos.

Cláusula Sexta

Ambas os outorgantes acordam que a promitente-compradora fica autorizada a ocupar os identificados prédios rústicos a partir da entrega, por parte da promitente-compradora, da primeira prestação, podendo, no entanto, e desde já neles efectuar obras, plantações e as benfeitorias que tiver por convenientes.

Cláusula Sétima

Por ambas as outorgantes foi dito que o presente contrato satisfaz a vontade de ambos, ficando o mesmo subordinado aos princípios legais exigíveis e importando o seu não cumprimento o direito à execução específica, nos termos do Artigo 830.º do Código Civil.

Anexa-se: Planta topográfica rubricada por ambas as contratantes.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes adquirir o referido terreno pelo valor global de 16 250 000\$00.

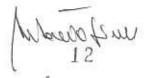
CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: ANTÓNIO FERNANDO GONÇALVES e esposa MARIA FERNANDA DE SÁ, residentes à Quinta do Campelo, na cidade de Bragança. SEGUNDO OUTORGANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, representada pelo seu Ex.mo Presidente, Sr. Eng. ANTÓNIO JORGE NUNES; é celebrado o presente contrato-promessa de compra e venda, que se rege pelas cláusulas seguintes:



CÂMARA MUNICIPAL



Cláusula Primeira

Os primeiros outorgantes declaram que são donos e legítimos proprietários do seguinte prédio rústico:

Cultura sita no Campelo, que confronta de Norte com António Luís Gonçalves, de Nascente com Carmona e Lima, de Sul com Luísa do Carmo Gonçalves e de Poente com Caminho de Ferro, a qual está inscrita na matriz predial da Freguesia da Sé, em Bragança, sob o artigo n.º 150 e tem a área de 4 206m2, e que se encontra assinalada na planta topográfica anexa com a designação de 03, a qual vai ser rubricada por todos os outorgantes, passando a fazer parte integrante deste contrato.

Cláusula Segunda

Pelo presente contrato, os primeiros outorgantes prometem vender à Segunda, e esta promete comprar, o aludido prédio rústico.

Cláusula Terceira

O preço da venda é de Esc. 10.515.000\$00 (dez milhões quinhentos e quinze mil escudos), devendo o pagamento ser efectuado em seis prestações mensais iguais e sucessivas de Esc. 1.752.500\$00, devendo a primeira ser paga no acto da outorga da escritura definitiva de compra e venda.

Cláusula Quarta

Ambos os outorgantes acordam em celebrar a escritura definitiva no prazo de dez dias a contar da data da apresentação, pelos promitentes-vendedores, no Cartório Privativo da promitente-compradora, dos documentos necessários à outorga da mesma e depois de aprovada a presente transacção pela Câmara Municipal.

Cláusula Quinta

A prometida venda é feita livre de quaisquer ónus ou encargos.

Cláusula Sexta

Ambas os outorgantes acordam que a promitente-compradora fica autorizada a ocupar os identificados prédios rústicos a partir da entrega, por parte da promitente-compradora, da primeira prestação, podendo, no entanto, e desde já neles efectuar obras, plantações e as benfeitorias que tiver por convenientes.

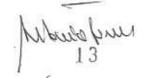
Cláusula Sétima

Por ambas as outorgantes foi dito que o presente contrato satisfaz a vontade de ambos, ficando o mesmo subordinado aos princípios legais exigíveis e importando o seu não cumprimento o direito à execução específica, nos termos do Artigo 830.º do Código Civil.

Anexa-se: Planta topográfica rubricada por ambas as contratantes.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, adquirir o referido terreno pelo preço de 10 515 000\$00.

CÂMARA MUNICIPAL



8 - PROLONGAMENTO DOS EMISSÁRIOS DE ÁGUAS RESIDUAIS DA CIDADE DE BRAGANÇA: - Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº.9 no valor com IVA de 14 876 524\$00 e redução do valor da garantia bancária do adiantamento para 9 133 524\$00.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido auto bem como autorizar o seu pagamento ao Consórcio Liderado por Camilo de Sousa Mota & Filhos, S. A..

9 - CAMINHO RURAL DE PAREDES À RIBEIRA DE VALVERDE - Com o novo traçado do referido caminho, houve necessidade de ocupar terrenos particulares bem como, o derrube de árvores e vedações.

Estes assuntos foram sempre tratados entre o anterior Executivo e a Junta de Freguesia.

A Junta de Freguesia de Parada em Dezembro de 1997 através do oficio nº.10/97, anexo, apresentou uma lista de proprietários a serem compensados pela ocupação dos respectivos terrenos, como:

Adérito Álvaro – Fornecimento e aplicação de rede plastificada com 1,5m de altura, incluindo prumos de 2,0m de 3 em 3 metros – 130,0 ml X 2.000\$00 = 260.000\$00;

Manuel António Fernandes – Fornecimento de 15,0 manilhas de Ø 30 −15,0 X 2.000\$00= 30.000\$00;

Marcelina Ferreira – 5 Castanheiros a 10.000\$00 = 50 000\$00

António Bento - 1 Castanheiro a 15.000\$00= 15 000\$00.

António de Jesus Alves - Prejuízos Causados na propriedade ------ 80.000\$00

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, indemnizar os proprietários dos referidos terrenos, bem como autorizar os respectivos pagamentos.

10 - INFRAESTRUTURAS DA QUINTA DA BRAGUINHA :- Redução da garantia bancária do adiantamento para 13 737 519\$00.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a redução da garantia bancária para o valor de 77 660 409\$00.



CÂMARA MUNICIPAL

M bus Hun

(Acta n.º30/98, de 28/12)

DIVISÃO DE URBANISMO

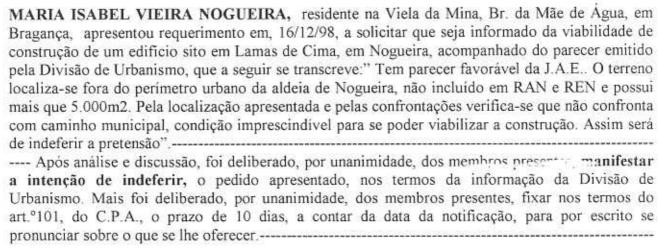
VIABILIDADES:



CÂMARA MUNICIPAL

Mbwoff un

(Acta n.º30/98, de 28/12)



LICENÇAS DE OBRAS - APRECIAÇÃO E REAPRECIAÇÃO DE PROJECTOS:



CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º30/98, de 28/12)

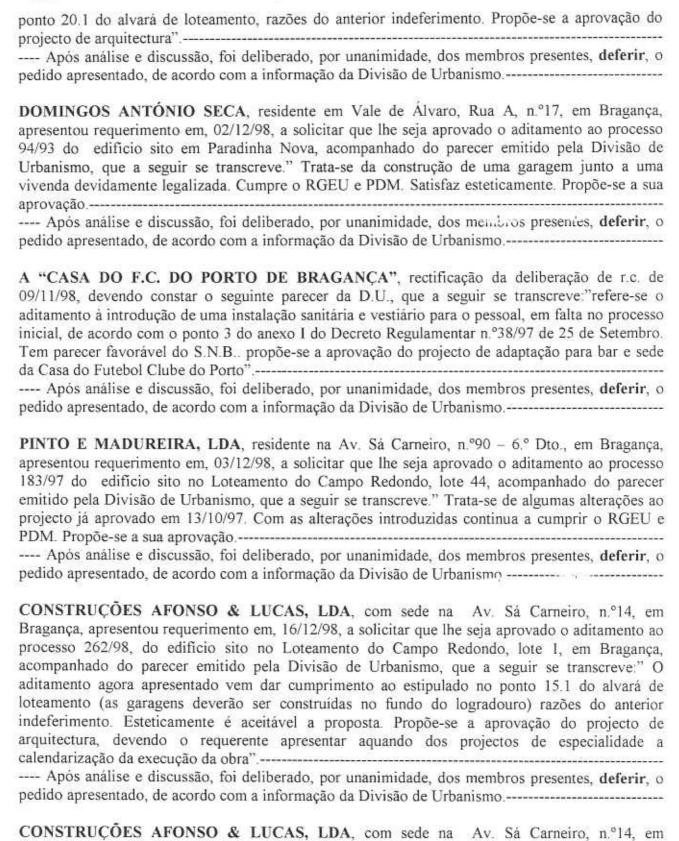
Monday m

PROMOSSUCESSO, LDA, com sede na Av. Sá Carneiro 24-1.ºD, em Bragança, apresentou requerimento em, 11/12/98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 253/98 do edificio sito na Urbanização Supinorte, lote 5, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve." O presente aditamento cumpre o estipulado no

CÂMARA MUNICIPAL

Wowloff ww.

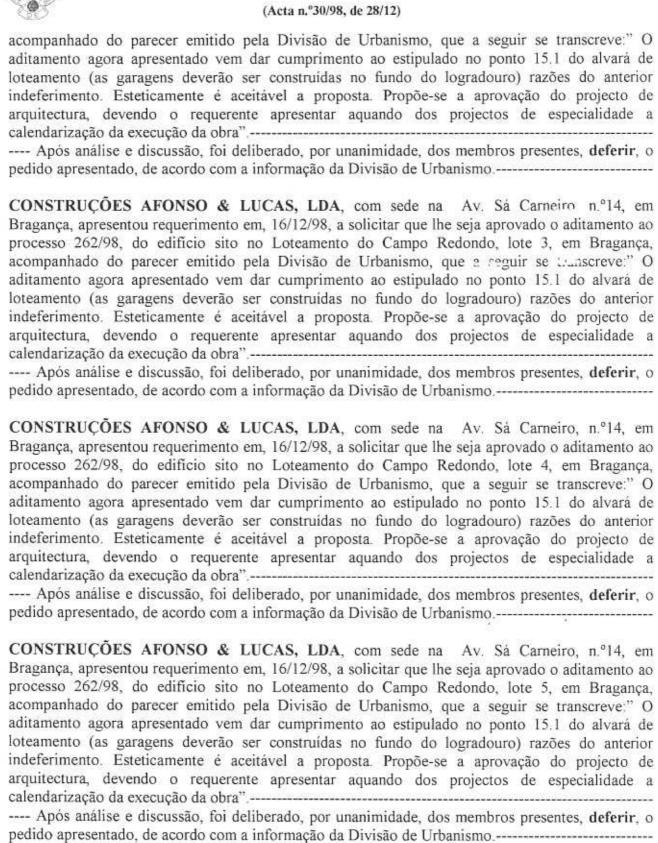
(Acta n.º30/98, de 28/12)



Bragança, apresentou requerimento em, 16/12/98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 262/98, do edificio sito no Loteamento do Campo Redondo, lote 2, em Bragança.

CÂMARA MUNICIPAL

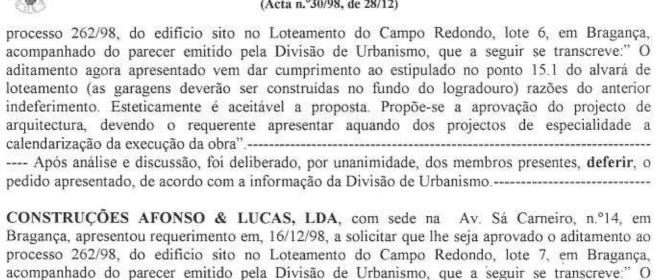
Nowall W



CONSTRUÇÕES AFONSO & LUCAS, LDA, com sede na Av. Sá Carneiro, n.º14, em Bragança, apresentou requerimento em, 16/12/98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º30/98, de 28/12)



indeferimento. Esteticamente é aceitável a proposta. Propõe-se a aprovação do projecto de arquitectura, devendo o requerente apresentar aquando dos projectos de especialidade a calendarização da execução da obra".--------- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

aditamento agora apresentado vem dar cumprimento ao estipulado no ponto 15.1 do alvará de loteamento (as garagens deverão ser construídas no fundo do logradouro) razões do anterior

CONSTRUÇÕES AFONSO & LUCAS, LDA, com sede na Av. Sá Carneiro, n.º14, em Bragança, apresentou requerimento em, 16/12/98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 262/98, do edificio sito no Loteamento do Campo Redondo, lote 8, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O aditamento agora apresentado vem dar cumprimento ao estipulado no ponto 15.1 do alvará de loteamento (as garagens deverão ser construídas no fundo do logradouro) razões do anterior indeferimento. Esteticamente é aceitável a proposta. Propõe-se a aprovação do projecto de arquitectura, devendo o requerente apresentar aquando dos projectos de especialidade a calendarização da execução da obra",--------- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DRA. FÁTIMA VAZ NEVES, LDA, residente na Rua Alexandre Herculano, 179-1.ºEsq., em Bragança, apresentou requerimento em, 12/12/98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 91/94 do edificio sito na Rua do Loreto, 73-r/c Dto., em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Foram apresentados novos desenhos que satisfazem agora as exig~encias desta D.U. no que respeita a instalações sanitárias. Cumpre as restantes disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU. Propõe-se a sua aprovação".--------- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

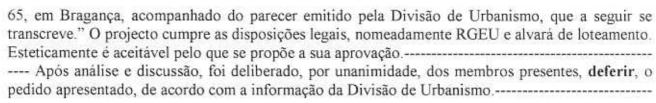
BEATAS-SOCIEDADE VINÍCOLA DAS BEATAS, LDA, com sede na Rua Almirante Reis, n.º12-1.º, em Bragança, apresentou requerimento em, 04/12/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edificio sito na Urbanização das Cantarias, lote



CÂMARA MUNICIPAL

m Joseph J

(Acta n.º30/98, de 28/12)

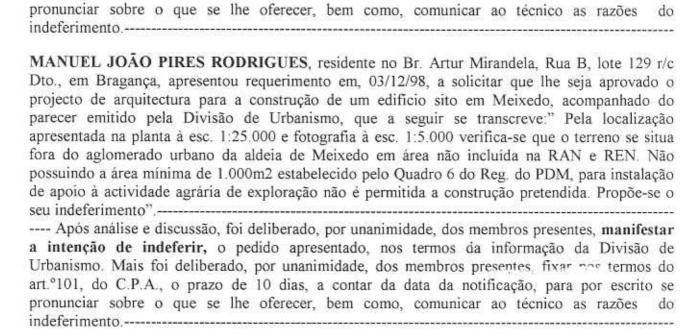




CÂMARA MUNICIPAL

my comand

(Acta n.º30/98, de 28/12)

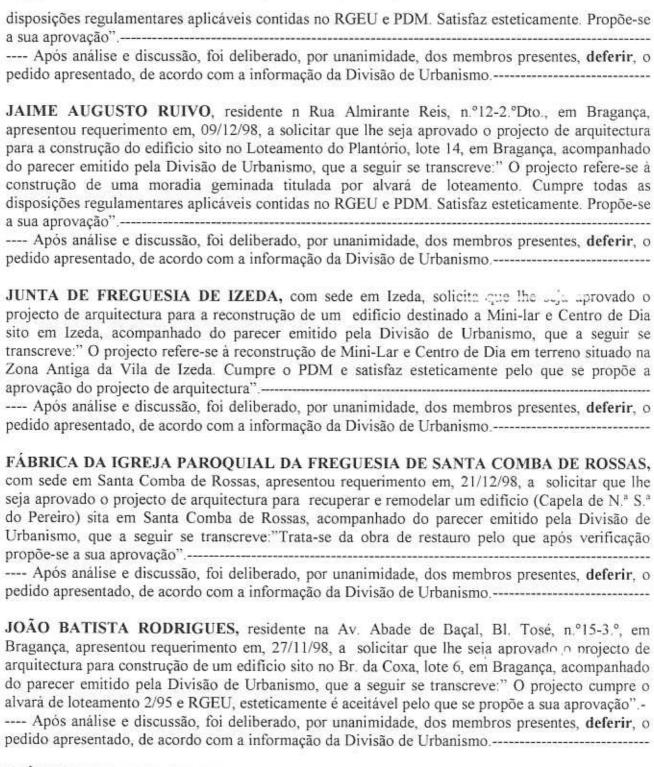


JAIME AUGUSTO RUIVO, residente n Rua Almirante Reis, n.º12-2.ºDto., em Bragança, apresentou requerimento em, 09/12/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção do edificio sito no Loteamento do Plantório, lote 15, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto refere-se à construção de uma moradia geminada titulada por alvará de loteamento. Cumpre todas as

CÂMARA MUNICIPAL

mpomoffen SS

(Acta n.º30/98, de 28/12)

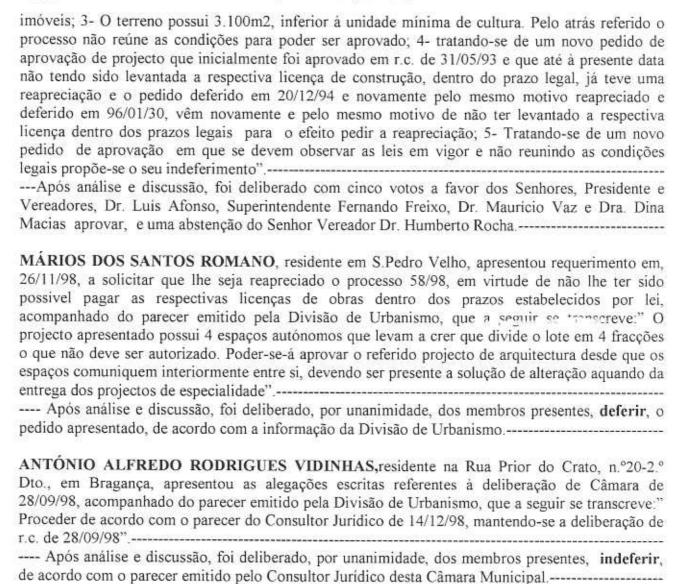


LUÍS MANUEL AFONSO GONÇALVES, residente em Bragança, apresentou requerimento em, 14/09/98, a solicitar que lhe seja reapreciado o processo 125/93, em virtude de não lhe ter sido possível pagar as respectivas licenças de obras dentro dos prazos estabelecidos por lei, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:"1- O terreno localiza-se fora do aglomerado urbano da cidade de Bragança, freguesia de Santa Maria, definida pelo PDM; 2- O terreno inclui-se na área da REN, onde não é permitida a construção de

CÂMARA MUNICIPAL

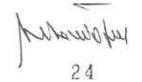
Mpmo4m

(Acta n.º30/98, de 28/12)



CERTIDÕES:

CÂMARA MUNICIPAL



(Acta n.º30/98, de 28/12)

ARMANDO LOURENÇO BENTO, residente na Rua Almirante Reis, n.º5, em Bragança, apresentou requerimento em, 18/12/98, a solicitar que lhe seja certificado o destacamento de uma parcela de terreno com a área de 73.904m2 sita no Lugar de Cantarias/Seixo, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:"Pode certificar-se que, de acordo com o art.º 5.1 Dec.-Lei n.º448/91, de 29 de Nov., com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei n.º334/95 de 28 de Dez., o destacamento da parcela referida no requerimento, acuta a área de 8.154m2, a confrontar de Norte com caminho público, de Sul com Abel Sá e Outros, de Nascente com Abel Sá e Outros e de Poente com Estrada Nacional 15, a destacar do terreno com a área de 73.904m2, que no seu todo confronta de Norte com caminho publico e Olímpio das Neves, de Sul com Abel Sá e Outros, e Modesto Almeida, de Nascente com Eduardo Malhão, António Portela e Junta de Freguesia de Samil e de Poente com Estrada n.º15 e n.º217, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Samil, sob o artigo n.º2.754, não constitui operação de loteamento já que, cumulativamente, deste destaque não resultam mais de duas parcelas a confrontar com arruamentos públicos existentes, e a construção a erigir na parcela dispõe já de projecto aprovado por esta Câmara Municipal, em reunião de 14 de Dezembro de 1998".--------- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

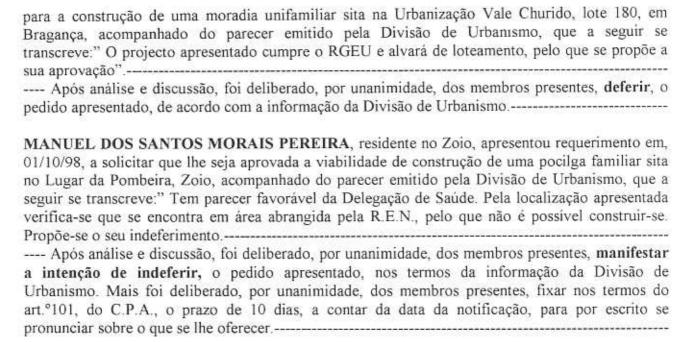
Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos do artigo 19.º do C.P.A. aprovado pelo Decreto-Lei n.º442/91 de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:

LIMACOL-SOCIEDADE CONSTRUÇÃO DE LIMÃOS, LDA, com sede em Rabal, apresentou requerimento em, 11/11/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura

CÂMARA MUNICIPAL

WhowoH as

(Acta n.º30/98, de 28/12)



CEDÊNCIA DE TERRENO – ANTÓNIO DO NASCIMENTO A. CORDEIRO E HUMBERTO GIL AFONSO, propõe-se a adjudicação de parcelas com as seguintes áreas:

ANTÓNIO NASCIMENTO AFONSO CORDEIRO

- ÁREA CEDIDA → 30m2
- Norte Humberto Gil Afonso
- Sul Próprio (lote-57)
- Nascente Lote-56
- Poente Câmara Municipal;

HUMBERTO GIL AFONSO

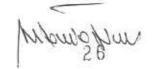
- ÁREA CEDIDA → 6m2
- Norte Câmara Municipal
- Sul António Nascimento Afonso Cordeiro
- Nascente Próprio (lote-52)
- Poente Câmara Municipal

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ceder, de acordo com a deliberação tomada em reunião de Câmara de 20/07/98.-----

CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO, com sede na Av. Sá Carneiro, n.º19, em Bragança, apresentou requerimento em, 03/12/98, a solicitar que lhe seja reapreciado o processo 224/97 do edificio sito na Av. João da Cruz, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Analisada a pretensão, verifica-se o seguinte: 1-A questão dos lugares de estacionamento, encontra-se resolvido, pois no processo já constava a planta do piso-1 alterada com a introdução de 3 lugares de aparcamento exigidos; 2- Na questão da introdução do segundo elevador e não acertando a hipótese de mudança dos acessos, em que o acesso das garagens passava para a Av.ª João da Cruz, indo desqualifícar o espaço que se pretende



CÂMARA MUNICIPAL



(Acta n.º30/98, de 28/12)

UM - No uso da competência que me confere a alinea b) do artigo cinquenta e tr~es do Decreto Lei número com barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, conjugado com o artigo oitenta e sete do mesmo diploma, e de harmonia com o disposto no Decreto Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei número trezentos e trinta e quatro barra noventa e cinco de vinte e oito de Dezembro e Lei número vinte e seis barra noventa e seis de um de Agosto, hei por conveniente passar o presenta Alvará de Loteamento, que assino e faço autenticar, à Firma Sociedade Vinícola das Beatas, Lda, por requerimento de Fernando Licínio Alves Fontoura, Adelino Manuel Gomes Afonso, Isabel Maria Pires e outros que representam dois terços da totalidade dos proprietários, o Alvará a quem foi concedido em reunião desta Câmara Municipal realizada no dia vinte e oito de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito, que é aditamento ao alvará número sete barra noventa e quatro que alterou o alvará de loteamento urbano número três barra oitenta e seis, das operações de loteamento urbano do prédio sito na Zona do Antigo Campo de Aviação, à margem da Estrada Nacional cento e três, no Campo Redondo, Freguesia da Sé, deste concelho, que no seu todo confronta de Norte e Poente com caminho público, de Sul com Estrada Nacional cento e três, de Poente com caminho de ferro, inscrito na matriz predial da Freguesia da Sé sob o artigo quatrocentos e cinquenta e cinco e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número trinta e quatro mil trezentos e oitenta e seis, livro B traço oitenta e três, a folha cento e setenta verso, com a área de cento e sessenta mil metros quadrados.

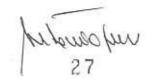
DOIS - O estudo das alterações foi aprovado em reunião de Câmara Municipal de Bragança do dia nove de Novembro de mil novecentos e noventa e oito.

TRÊS – O licenciamento respeita o parecer favorável emitido pela Divisão de Urbanismo da Câmara Municipal em cinco de Novembro de mil novecentos e noventa e oito.

QUATRO – Nos seguintes lotes estão construídos edifícios de moradias unifamiliares com as áreas de construção ao nível do rés do chão, respectivamente:



CÂMARA MUNICIPAL



(Acta n.°30/98, de 28/12)

LOTE 14 - Com a área de construção ao nível do rés do chão de cento e cinquenta e cinco metros quadrados.

LOTES 17 e 150 - Com a área de construção ao nível do rés do chão de cento e trinta e quatro metros quadrados.

LOTE 140 - Com a área de construção ao nível do rés do chão de cento e quarenta metros quadrados.

LOTES 29, 54 e 211 – Com a área de construção ao nível do rés do chão de cento e sessenta metros quadrados.

LOTES 32 e 33 - Com a área de construção ao nível do rés do chão de cento e setenta metros quadrados.

LOTE 44 – Com a área de construção ao nível do rés do chão de duzentos e quarenta e nove metros quadrados.

LOTE 61 – Com a área de construção ao nível do rés do chão de cento e cinquenta e um virgula sessenta e um metros quadrados.

LOTE 80 - Com a área de construção ao nível do rés do chão de noventa e quatro virgula cinco metros quadrados.

LOTE 81 - Com a área de construção ao nível de rés do chão de cento e dezoito metros quadrados.

LOTES 90 e 105 - Com a área de construção ao nível de rés do chão de cem metros quadrados.

LOTE 119 - Com a área de construção ao nível de rés do chão de cento e treze virgula cinco metros quadrados.

LOTES 144 e 148 - Com a área de construção ao nível de rés do chão de cento e cinco metros quadrados.

LOTE 147 - Com a área de construção ao nível de rés do chão de cento e trinta e três metros quadrados.

LOTE 149 - Com a área de construção ao nível de rés do chão de cento e vinte e seis metros quadrados.

LOTES 98, 172, 183 e 209 - Com a área de construção ao nível de rés do chão de cento e trinta metros quadrados.

LOTE 182 - Com a área de construção ao nível de rés do chão de cento e noventa e seis metros quadrados.

LOTE 196 - Com a área de construção ao nivel de rés do chão de cento e trinta e dois metros quadrados.

CINCO – As construções a edificar nos seguintes lotes ficam sujeitos às condições técnicas que formam o seguinte regulamento:

CINCO PONTO UM – Nos lotes 39, 41 e 55 podem ser construídos edificios isolados, destinados a habitação unifamiliar compostos por cave, rés do chão e andar, com uma área de construção ao nível do rés do chão de cento e setenta metros quadrados.

CINCO PONTO DOIS – No lote 60 pode ser construído edificio isolado, destinado a habitação unifamiliar composto por cave, rés do chão e andar, com uma área de construção ao nível do rés do chão de cento e cinquenta e dois metros quadrados.

CINCO PONTO TRÊS – Nos lotes 71, 92 a 95 podem ser construídos edificios geminados, destinados a habitação unifamiliar compostos por cave, rés do chão e andar, com uma área de construção ao nível do rés do chão de cem metros quadrados.

CINCO PONTO QUATRO – Nos lotes 85, 87 e 139 podem ser construídos edificios geminados, destinados a habitação unifamiliar compostos por cave, rés do chão e andar, com uma área de construção ao nível do rés do chão de cento e vinte metros quadrados.



CÂMARA MUNICIPAL

w foundly

(Acta n.º30/98, de 28/12)

CINCO PONTO CINCO – No lote 136 pode ser construído edificio geminado, destinado a habitação unifamiliar composto por cave, rés do chão e andar, com uma área de construção ao nível do rés do chão de cento e treze metros quadrados.

CINCO PONTO SEIS – No lote 146 pode ser construído edificio em banda, destinado a habitação unifamiliar composto por cave, rés do chão e andar, com uma área de construção ao nível do rés do chão de cento e vinte e seis metros quadrados.

CINCO PONTO SETE – No lote 152 pode ser construído edificio em banda, destinado a habitação unifamiliar composto por cave, rés do chão e andar, com uma área de construção ao nível do rés do chão de cento e trinta metros quadrados.

SEIS – No lote 184, a edificação construída, o seu uso pode ser destinado a habitação unifamiliar ou a mini lar de idosos.

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo,------



(Acta nº 30/98, de 28/12 de 1998)

E não ha	ra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março
encerrada a reun	tião da qual para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada
	purla toto o'mat in